LEI N.° 3.566, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Inalbes Maria Pereira de Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua GT, localizada no Condominio II da Chácara Jardim do Bairro Amaral, situada na primeira entrada à esquerda da Rodovia Estadual de Minas Gerais – MG – 188, logo após a Ponte Abdon da Silva Salgado, sentido Bairro Mamoeiro do Municipio de Unaí, para Rua Inalbes Maria Pereira de Medeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Presidente